

Orientação nº 05/2017 – DPTE/DLE - SUED

Assunto: Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola dos Professores da Turma PDE 2016, que desenvolveram seus projetos para serem aplicados nas Escolas Especializadas e Centros de Atendimento Educacional Especializados, que formalizaram parceria com esta Secretaria de Estado da Educação.

A Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais - DPTE - Coordenação de Articulação Acadêmica - CAA e o Departamento de Educação Especial – DEE com base na Resolução n.º 113/2017 – GS/SEED que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná e na Orientação Conjunta nº 003/2017 – SUED/GRHS, que dispõe sobre a Distribuição de Aulas e Funções nas Instituições Estaduais de Ensino, pertinentes à Educação Especial, orientam sobre os procedimentos a serem adotados em relação aos professores da turma PDE 2016 que desenvolveram seus Projetos de Intervenção Pedagógica na Escola visando à Implementação em Escolas Especializadas e Centros de Atendimento Educacional Especializados, que formalizaram parceria com esta Secretaria de Estado de Educação:

- o Professor PDE deve procurar o Representante do PDE e o Responsável pela Educação Especial no seu Núcleo Regional de Educação, solicitar e preencher o documento (Anexo), comprovando a necessidade de implementar o seu Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola Especializada ou no Centro de Atendimento Educacional Especializado, local onde ocorreu a Inserção na Escola. (Orientação 002/2016 – PDE);
- o documento preenchido deverá ser assinado pelo professor PDE, pelo representante do PDE no NRE e pelo responsável pela Educação Especial do NRE;
- anexar ao documento cópia do Projeto de Intervenção Pedagógica;
- de posse desses documentos, o responsável pela Educação Especial do NRE entrará em contato com a Escola Especializada, ou Centro de Atendimento Educacional Especializado onde o professor PDE realizou a Inserção na Escola, e solicitará à direção da Instituição, a autorização para a implementação do projeto;
- caso haja concordância da direção da escola, o professor PDE será comunicado pelo Representante do PDE no NRE, e em conjunto com o professor regente e equipe pedagógica da escola, deverão definir os dias

e horários em que será realizada a Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica;

- a Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica deverá ser realizada utilizando-se dos 25% de carga horária de afastamento destinado a essa atividade;
- a equipe pedagógica da escola fará o controle de frequência do professor PDE nos dias e horários definidos, conforme Anexo I, Fase II do Formulário de Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola e encaminhará cópia para a escola de lotação do professor PDE;
- caso não haja concordância da direção da escola especializada para que o professor PDE realize a Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica, o responsável pela Educação Especial do NRE poderá indicar outras opções de Escolas Especializadas ou Centros de Atendimento Especializados onde possa ser desenvolvido o Projeto de Intervenção Pedagógica;
- se não houver possibilidade de implementação do projeto de intervenção do professor PDE na Escola Especializada ou no Centro de Atendimento Especializado, o professor PDE deverá adequar seu projeto em conjunto com o seu orientador na Instituição de Ensino Superior (IES) para ser implementado na escola em que estará prestando serviço no ano letivo de 2017. Neste caso, o professor PDE deverá comunicar à Coordenação de Articulação Acadêmica sobre a adequação de seu projeto e mudança de local de implementação, por meio de protocolado contendo: a) justificativa da necessidade de mudança; b) anuência do orientador da IES quanto às adequações do projeto; c) Ata do Conselho Escolar com deferimento.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da educação